

NOTA PÚBLICA

A MUDANÇA NOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE VIDA

O Governo, através do presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, José Carlos de Oliveira, anunciou nesta manhã mudanças da comprovação da “prova de vida”, que os beneficiários do INSS anualmente têm a obrigação de fazer para manterem seus benefícios ativos.

A forma como era feita até hoje a prova de vida – comparecer ao banco, será agora uma exceção, evitando que mais de 36 milhões de pessoas tenham que se dirigir para agências bancárias para formalizar essa comprovação.

A proposta é adotar meios alternativos e reflexos de se fazer a prova de vida, através de dados obtidos em bases de informações dos governos estaduais e municipais, além de entidades privadas, transferindo do cidadão para o Instituto essa obrigação, tais como:

- ✓ Quando o cidadão renovar o passaporte;
- ✓ Quando o cidadão tirar um documento de identidade ou renová-lo;
- ✓ Quando o cidadão votar;
- ✓ Quando o cidadão fizer uma transferência de veículos;
- ✓ Quando o cidadão emitir ou renovar carteira de motorista;
- ✓ Quando o cidadão tiver registro de consultas no SUS ou vacinar-se;

Essa medida ainda não entrou em vigor, pois a portaria ainda não foi publicada. Mas o Governo garantiu que o INSS tem até 31 de dezembro de 2022 para implementar as mudanças e que nenhum benefício será suspenso por falta da comprovação de vida neste período.

O IBDP entendeu que essas mudanças são inteligentes e vão ajudar muito a desburocratizar os problemas decorrentes da prova de vida, facilitando a vida do cidadão e priorizando o atendimento dos servidores do INSS para questões mais importantes, como a análise de benefícios, revisões, de forma a diminuir o déficit de processos pendentes de conclusão.

FERNANDA SPOTO ANGELI VELOSO

DIRETORA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO IBDP